

Divisão de Contratos e Convênios

Termo 174/2024 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E ANEXOS

Por este Termo Administrativo de Constituição de Servidão de Utilidade Pública, que fazem entre si de um lado, como: **Outorgantes, EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, 1647, União, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-495, vem devidamente representada neste ato por sua Diretora Presidente **NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04, doravante denominada **PROPRIETÁRIA** e de outro lado, como **Outorgada, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, concessionária de serviço público federal, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 06.981.180/0001-16; doravante denominada como **CEMIG**, neste ato devidamente representada por seus procuradores **WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, C.I. MG - 4.258.571 - PC/MG e CPF nº 000.799.416-80, residente e domiciliado Belo Horizonte/MG; **GUILHERME DE SOUZA CAMPANHA**, brasileiro, casado, C.I. M - 12.286.260 - SSP/MG e CPF nº 054.403.296-92, residente e domiciliado Belo Horizonte/MG, com poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, conforme procuração lavrada em 13/06/2023, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte - MG, livro 2261 P, fls. 15 a 17, pelos termos abaixo:

Considerando o Decreto-Lei 3.365/41, que regula as desapropriações por utilidade pública de áreas contíguas necessárias ao desenvolvimento das obras e empreendimento, devendo a declaração de utilidade pública compreendê-las, mencionando-se quais as propriedades são indispensáveis à continuação da obra;

Considerando a publicação do Decreto NE nº 222 de 14 de março de 2024 (Anexo 1), que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Felixlândia, de 7,97 KV, do sistema CEMIG, no município de Felixlândia;

Considerando que toda área destinada a servidão acima descrita será devidamente indenizada, de acordo com os termos deste instrumento, as chamadas faixas de servidão, composta por toda terra necessária para construção, manutenção e operação da linha, podem ser utilizadas pelos proprietários observadas certas limitações, descritas na cláusula 3.1, sendo certo que o uso e as permissões não se sobrepõem à servidão instituída;

Considerando que o Decreto nº 35.851/54, art. 2ª, § 2º dispõe que “a servidão compreende o direito, atribuído ao concessionário, de praticar, na área por ela abrangida, todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das linhas de transmissão de energia elétricas e das linhas, sendo-lhe assegurado ainda o acesso à área da servidão, através do prédio serviente”, tudo em consonância com os anexos I, II, III, que a esse integram, que regulam o acesso à área de servidão durante e após a conclusão das obras da linha de distribuição;

Considerando que para a fixação do justo valor de indenização pelas áreas objeto do presente contrato foi elaborado laudo de avaliação conforme normas técnicas, cuja ampliação ocorreu mediante negociações entre as partes que se referenciaram em valores de mercado.

Pactuam entre si, o presente Termo Administrativo de Constituição de Servidão de Utilidade Pública, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a servidão administrativa, sobre o imóvel rural denominado “FAZENDA SANTA MARIA”, sem benfeitorias, localizado no município de Felixlândia/MG, Comarca de Curvelo/MG, matrícula nº 3.006, da Serventia de Registro de Imóveis de Curvelo/MG. O qual, a PROPRIETÁRIA declara que é senhora e legítima proprietária.

1.2 – Que, foi solicitado pela CEMIG para que lhe permitisse utilizar parte do referido imóvel, constituída em servidão administrativa, para efeito exclusivo de construção e manutenção de energia elétrica do Sistema Cemig, de 7,97 KV ou de outras interligações do mesmo Sistema, com o que ela PROPRIETÁRIA concorda e ora contrata.

1.3 – Que a servidão ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em uma faixa de terreno com a seguinte descrição: **P01** – inicia-se no ponto DV1 definido pelas coordenadas E: 508565,790 m e N: 7924063,669 m; deste, segue até o ponto V1 definido pelas coordenadas E: 508537,052 m e N: 7924084,621 m, com azimute de 306° 05'40,74'' e distância de 35,56 m; deste, segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas E: 508708,179 m e N: 7924319,239 m, com azimute de 36° 06'23,31'' e distância de 290,40 m; deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas E: 508572,490 m e N: 7924436,851 m, com azimute de 310° 55'04,68'' e distância de 179,53 m; deste, segue até o ponto DV2 definido pelas coordenadas E: 508550,101 m e N: 7924464,450 m, com azimute de 320° 57'00,61'' e distância de 35,54 m. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade da Epamig, é de 541,03 m de extensão, perfazendo uma área de 8.115,45 m² de ocupação.

1.4 – A PROPRIETÁRIA declara ter pleno conhecimento da planta, memorial descritivo e a descrição das benfeitorias existentes, apresentadas pela CEMIG ou por seus prepostos, anexos ao instrumento (anexo II).

1.5 – A PROPRIETÁRIA pelo presente termo e na melhor forma de direito, concorda e autoriza, em favor da CEMIG, a constituição de servidão administrativa, de hoje em diante e para sempre, não somente construir e energizar o empreendimento de energia elétrica objeto deste termo, mas mantê-lo e acessá-lo pela faixa de segurança e estradas existentes no imóvel e, eventualmente, pelo restante do imóvel, caso a topografia da faixa seja irregular e não haja outra forma de acesso às áreas de servidão, praticando os serviços e obras necessárias à conservação, manutenção e uso da servidão ora constituída, tudo consoante às cominações estabelecidas no anexo III.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INDENIZAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A constituição de servidão objeto deste termo foi avaliada e consensada entre as partes e será indenizada no valor de R\$ 7.138,64 (sete mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago da seguinte forma:

2.1.1 Por meio de transferência bancária a ser realizada em até 20 dias após a assinatura deste instrumento, no Banco Itaú, Agência nº 3380, conta corrente nº 829-6 em nome do próprio Outorgante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SERVIDÃO

3.1 – A servidão ora constituída será permanente e irremovível, passando ativa e passivamente para os sucessores dos contratantes nos prédios serviente e dominante, obrigando-se a Outorgante a utilizar, gozar, fruir e dispor a área acima de modo adequado, de forma a não turbar de modo algum a servidão ora constituída, devendo, ainda, abster-se de efetuar plantio de cana de açúcar, de vegetação de elevado porte e quaisquer construções na faixa serviente, e que, por força da cláusula “CONSTITUTI”, transmite à CEMIG à posse, uso, direito e ação sobre a área serviente, ficando ela, desde já, imitada na posse da servidão.

3.2 – O acesso a propriedade objeto do presente termo, deve estar livre e desembaraçado, o que a PROPRIETÁRIA, ora outorgante, autoriza a entrada dos prepostos, empregados ou terceiros credenciados pela CEMIG, bem como de equipamentos, máquinas e materiais necessários à realização das obras de instalação do empreendimento objeto desta servidão administrativa, bem como para a manutenção, uso e

conservação desta e da faixa de segurança, por todo o tempo que perdurar a servidão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Obriga-se a proprietária, seus herdeiros e sucessores a outorgar à CEMIG, ou a quem essa indicar a respectiva escritura pública ou contrato particular de constituição de servidão administrativa, tão logo a documentação do imóvel esteja regularizada, sob pena de serem aplicadas às sanções legais.

4.2 – O presente instrumento possui eficácia entre as partes e perante terceiros, obrigando-se a PROPRIETÁRIA a notificar a CEMIG caso realize a transação do imóvel, objeto deste instrumento, seja por meio de compra e venda, doação ou cessão a qualquer título.

4.3 – A PROPRIETÁRIA e seus sucessores declaram-se cientes de que existindo proposta de Reserva Legal dentro da faixa de segurança definida na Cláusula Primeira, fica responsável pela retificação da área proposta no Cadastro Ambiental Rural - CAR pelo Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, desafetando-a dos limites da faixa de segurança do empreendimento, bem como da inclusão da área da faixa de segurança como servidão administrativa antes da aprovação do CAR da propriedade pelo órgão ambiental.

4.4 – Fica a PROPRIETÁRIA, RESPONSÁVEL por todos e quaisquer danos eventualmente causados por ato próprio ou de preposto, às instalações do empreendimento e após a assinatura deste documento, obedecidos os ajustes contidos no anexo III, não fará OBJEÇÃO ou tentará impedir o andamento das obras, bem como, na hipótese de transferência de propriedade do imóvel, deverá cientificar o comprador sobre a presente autorização e suas responsabilidades.

4.5 – A CEMIG é responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, das diretrizes legais relativas à preservação do meio ambiente, bem como a legislação pertinente ao objeto deste termo.

4.6 – A CEMIG se responsabiliza pela obtenção junto aos órgãos ambientais, das licenças e autorizações necessárias à supressão de vegetação, limpeza para implantação e manutenção da faixa de segurança, arcando com todas as despesas necessárias à referida supressão, bem como pelo ressarcimento pelos eventuais danos causados à propriedade da PROPRIETÁRIA, diretamente por seus funcionários ou terceiros por ela credenciados.

4.7 – A CEMIG se Compromete a recompor as instalações que porventura forem alocadas, alteradas, suprimidas e/ou danificadas, na área mencionada no documento anexo, destinadas ao acesso a faixa de servidão para a construção, implementação e manutenção do citado empreendimento. As edificações construídas em caráter temporário para a realização das obras deverão ser removidas após a energização da linha de transmissão, possibilitando o uso, gozo e fruição da área utilizada, novamente pela Proprietária.

4.8 - A responsabilidade pela formalização e pagamento das custas/despesas cartoriais para o registro da servidão caberá A CEMIG. No entanto, a parte A CEMIG reserva-se o direito de justificar a dispensa dessas despesas, caso necessário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O presente termo é feito de forma irrevogável e irretroatável e obriga em todas as suas cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, quanto seus herdeiros e sucessores.

5.2 – Quaisquer ônus reais que venham a recair sobre o imóvel não atingirão a servidão administrativa objeto deste termo, bem como não terão o condão de eivar de vício o presente termo.

5.3 – A CEMIG será responsável pelos danos ambientais que der causa, durante e após a conclusão da obra de instalação de sua linha de transmissão.

5.4 – A PROPRIETÁRIA declara que aceita e concorda com o presente termo em todos os seus termos e condições, desde já, por si e seus sucessores, autorizam o acesso permanente à área acima descrita das equipes da Cemig ou de terceiros por ela credenciados, para construção, supressão de vegetação, manutenção e limpeza da faixa de segurança.

5.5 – É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.6 - A EPAMIG publicará o extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Belo Horizonte/MG/2024.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Wagner Aduino Henriques de Oliveira

Guilherme de Souza Campanha

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Aduino Henriques de Oliveira, Analista**, em 05/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Souza Campanha, Analista**, em 05/07/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 10/07/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91595953** e o código CRC **2408444F**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9433638/2024
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000017/2024
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0118027/2024-84
 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Do objeto: aquisição de Aparelhos de Fisioterapia para o Hospital da Polícia Civil através da Ata de RP 260/2023 com recurso de TDCO 11/2023 - 5º Repasse - Modernização do CBPS. Valor total: R\$ 431,89 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.6.123.134.2071.1.4.4.90.52.11.0.57.1, 4691.6.123.134.2071.1.4.4.90.52.9.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 10/07/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e LUCIANA SILVA FRANCISCO HONORATO (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9429426/2024
 PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000037/2024
 PROCESSO SEI 1510.01.0059211/2024-32
 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Do objeto: aquisição de espectrômetro tipo FT-IR, para a Seção Técnica Regional de Criminalística de Governador Valadares. Valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4061.0001.4.4.90.52.09.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 10/07/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Ichiro Hirano (P/ Contratada).

EXTRATOS DE CONTRATOS
 EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 762/2013 (4804)
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000408/2013
 Partes: EMG/Polícia Civil e MARILDE CABRAL DE MIRANDA E OUTROS. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R\$ R\$ 33.925,56 (trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 10/07/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e MARINA CABRAL FERREIRA. (P/ Contratados).

12 cm -10 1964750 - 1

3 cm -10 1964877 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

7ª CIA IND BM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador: Fundação Salvar, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55. Espécie: Doação. Objeto: 01(um) Bote Remar RM 380F e 01 (uma) Carreta reboque para bote inflável. Valor: R\$ 40.492,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Processo SEI: 1400.01.0038453/2024-35. Signatários: Acácio Tristão Gouvêa, Major BM, Comandante da 7ª Cia Ind BM / Adriana Rodrigues de Souza Marques, Major veterana BM, Presidente da Fundação Salvar. fundação

2 cm -10 1964513 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, as seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SANTA MARIA DO SALTO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EDIÉLIO DIAS RAMOS	***.272.586.**	FAZENDA BAIXA BONITA	23,0389	JONAS ALCANTARA, AREIA BRANCA; MANOEL OLIVEIRA LOPES, AREIA BRANCA; MARIA LOPES DOS SANTOS, AREIA BRANCA; MARIVALDO DE OLIVEIRA, AREIA BRANCA; RIGABEL MORAIS, AREIA BRANCA; TIAGO FERNANDES, AREIA BRANCA; ALDO LOPES, AREIA BRANCA; ETEVALDO LOPES, AREIA BRANCA; LAMONIA OLIVEIRA POTROS, FAZENDA PRINCESINHA DO ENXADAO, SEBASTIAO FERRAZ, AREIA BRANCA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024
 Thales Almeida Pereira Fernandes
 Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -10 1964839 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
 Nº. 174/2024 – Termo de Servidão - Partes: EPAMIG e CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Servidão administrativa sobre imóvel rural. Valor: R\$7.138,64. Assinatura: 09/07/2024. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b) Wagner Adauto Henriques de Oliveira e Guilherme de Souza Campanha - CEMIG.
 Nº. 191/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Karina Epi's LTDA. Objeto: Aquisição de EPLs. Valor: R\$ 880,00. Assinatura: 09/07/2024. Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Proc: 3051002 000073/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Karina Miranda de Meira Pereira – KARINA.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
 Nº. 198/2021 - 3º TA - Partes: EPAMIG e Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Assinatura: 09/07/2024 Vigência: 09/07/2024 a 16/11/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Renata Nunes Ferreira - PRIME.

4 cm -10 1964853 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 9393251/2023
 Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e MICROHARD INFORMATICA LTDA, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 findando em 31/08/2025; Reajuste contratual de acordo com o índice IPCA de abril de 2024 no percentual de 3,69%; Alterar a redação do item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto, item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Preço e do item 8.1. da Cláusula Oitava - Garantia de Execução, para adequação do valor. Valor: R\$ 20.241,56 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 2211.13.722.121.4298.0001.3.3.90.40 02 Fonte 0 10 1. Assinado em 10/07/2024. Belo Horizonte.

3 cm -10 1964860 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
 tec ; apq-03250-24 ; arborização e microclima urbano: especificação de atributos de árvores utilizadas na arborização urbana de belo horizonte para uso no software envimnet ; simone queiroz da silveira hirashima ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; centro federal de educação tecnológica de mg ; R\$ 216.293,00 ;

3 cm -10 1964717 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 02/2024
 PROCESSO Nº 2251003 000015/2024
 1) Do objeto: contratação de serviços de certificado digital Code Signing Java Internacional para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. 2) Da entrega das propostas a) Local: www.compras.mg.gov.br b) Período: até o dia 25/07/2024, às 10:00. 3) Da sessão: a) Data: 25/07/2024 às 10:00 4) Das informações: os pedidos de esclarecimentos /impugnações deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 dias (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br>, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação"). 4) Da obtenção do edital: Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br, www.pncp.gov.br e/ou www.jucemg.mg.gov.br em "Transparência", menu "Licitações".

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.
 Henrique Peixoto Petrocchi da Costa
 Diretor de Integração, Negócios e Tecnologia

5 cm -10 1964511 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO MGI Nº 08/2024
 MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ: 19.296.342/0001-29. Homologado em 10/07/2024, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado do leilão 08/2024: licitação deserta.

1 cm -10 1964662 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
 Nº 003/2023 – DECISÃO

O Diretor Presidente da MGI Minas Gerais Participações S.A., Sr. Weverton Vilas Boas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Contratos de Prestação de Serviços de Administração e Alienação de Imóveis nºs 1900010875 e 1900011079, firmados com o Estado de Minas Gerais, bem como o previsto na Lei 14.133/2021, e, ainda, o Edital de Leilão MGI 04/2023, com base no Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo no Processo 003/2023, DECIDE pela aplicação da penalidade de advertência e multa, correspondente à perda do valor do sinal nos termos previstos no Edital de Leilão MGI 04/2023, ao arrematante M. J. F. CPF nº ***.***.776-87. Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

3 cm -10 1964730 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato do Contrato nº 1187/2024, de 10/07/2024, oriundo do PC GELIC nº 08/2024, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A. – CNPJ: 19.296.342/0001-29 e Maciel Consultores S/S - CNPJ: 10.757.529/0001-08. OBJETO: Serviços especializados de due diligence contábil-patrimonial, incluídos aspectos contábil, financeiro, fiscal, trabalhista e previdenciário. Valor estimado: R\$230.000,00. Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Dotação orçamentária: Recursos próprios da MGI.

2 cm -10 1964729 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais
 CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO DE CONTRATO
 1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTERNO – ASE Nº 4600001057. Partes: Gasmig e a Noventig Internacional Brasil Comercio e Licenciamento de Software Ltda. Objeto: fornecimento de serviços especializados de implantação do software Microsoft Azure Sentinel no ambiente da Gasmig, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos. Objeto do aditivo: acréscimo qualitativo de serviços constantes no item 3.2 do Anexo I da ASE, para ativação a implantação as novas funcionalidades no Azure Sentinel, com a nova fonte de dados (Logs do Grupo de Recursos Sentinel), correspondente a, 8,10% do valor inicial atualizado da ASE. Valor: R\$2.430,00. Data de assinatura: 10/07/2024.

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 460000107 E 4600001105. Partes: Gasmig e a Construtora Elevação Ltda. Objeto: contratação de serviços de detalhamento de projetos executivos, abertura de faixa, supressão vegetal, construção e montagem, instalação de válvulas e estações de gás, instalação do sistema de proteção catódica, ensaios após construção, condicionamento pré-operacional, reposição de faixa, recomposição vegetal, elaboração de documentação técnica data-book e as-buili do Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN Linha Tronco Centro-Oeste – Lote 1, conforme informações constantes no Termo de Referência e demais anexos. Objeto do aditivo: inclusão da filial da Construtora Elevação Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 77.167.203/0008-78, com sede na Av. Severino Ballesteros Rodrigues, nº 3125, Arpoador, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.145-643 na condição de Contratada junto à Matriz. Data de assinatura: 09/07/2024.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
 Gerente de Contratos e Licitações

8 cm -10 1964861 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
 2º Aditivo ao CT 6604/2022. Contratada: POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 21/07/2024; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$6.250.000,00 e o valor global da contratação em R\$18.750.000,00. Data de assinatura: 10/07/2024.

AVISO LICITAÇÃO
 O BDMG torna público que realizará, no dia 26 de julho de 2024, às 09h30, o pregão eletrônico edital BDMG-14/2024, processo de compras nº 5201014 000006/2024 no portal Compras MG, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de revestimento de piso vinílico nos pavimentos das edificações do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, divididos em dois lotes, referentes um ao fornecimento de adesivo Milliken LVT StandartTM e outro à prestação de serviços de instalação com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, conforme as especificações descritas e detalhadas neste edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editsais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Informações: exclusivamente pelo portal Compras MG, segundo as condições do edital, item 2.3.

5 cm -10 1964831 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20581. Objeto: Créditos para utilização de serviços em nuvem através de modelo indireto de contratação de PROVEDOR de serviço em nuvem (AZURE), sendo feito por empresa parceira ou revendedora do PROVEDOR, nas modalidades de IaaS (infraestrutura como serviço), PaaS (plataforma como serviço) e SaaS (software como serviço) em nuvem pública. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

3 cm -10 1964560 - 1

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS GERAIS - CEMIG
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS x FLORESCER PAISAGISMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Fundamento: 720-020564 de adesão nº 4650000903/720 à Ata de Registro de Preços nº 4650000842/510, da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT - Objeto: Serviços de manutenção de faixa de segurança e acessos de linhas de distribuição relativos à regional oeste, no valor de R\$ 587.400,00 Homologado em: 08/07/2024.

3 cm -10 1964561 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – Processo nº 0017531-85.2017.8.13.0319 – A Dr. Vânia da Conceição Pinto Borges, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Itabirito/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 0017531-85.2017.8.13.0319 requerida pela CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ nº 06.981.176/0001-58 em desfavor de FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA – CPF nº ***.184.846-**- PC MINERACAO LTDA. - CNPJ nº 19.827.831/0001-60 e MUNICÍPIO DE ITABIRITO – CNPJ nº 18.307.835/0001-54, tendo como objeto as áreas de 52,37m² (P40: lote 26, quadra 62, matrícula nº 4094, Livro 2 do CRI de Itabirito); 119,30m² (P41: lote 25, quadra 62, matrícula nº 4093, Livro 2 do CRI de Itabirito); 474,66m² (P42: lote 24, quadra 62, matrícula nº 4092, Livro 2 do CRI de Itabirito); 440,94m² (P43: lote 23, quadra 62, matrícula nº 4091, Livro 2 do CRI de Itabirito); 545,11m² (P44: lote 22, quadra 62, matrícula nº 4090, Livro 2 do CRI de Itabirito); 679,41m² (P45: lote 21, quadra 62, matrícula nº 4089, Livro 2 do CRI de Itabirito); 572,13m² (P46: lote 20, quadra 62, matrícula nº 4088, Livro 2 do CRI de Itabirito); 493,93m² (P47: lote 19, quadra 62, matrícula nº 4087, Livro 2 do CRI de Itabirito); 465,72m² (P48: lote 18, quadra 62, matrícula nº 4086, Livro 2 do CRI de Itabirito); 433,95m² (P49: lote 17, quadra 62, matrícula nº 4085, Livro 2 do CRI de Itabirito); 534,40m² (P50: lote 16, quadra 62, matrícula nº 4084, Livro 2 do CRI de Itabirito); e 414,05m² (P51: lote 15, quadra 62, matrícula nº 4083, Livro 2 do CRI de Itabirito), imóveis estes situados no Município de Itabirito/MG, no loteamento Aldeias do Lago, Distrito de Acurui, visando à construção de novo vertedouro da PCH Rio de Pedras. As partes transacionaram sobre o valor da indenização, qual seja, R\$80.560,00 (oitenta mil, quinhentos e sessenta reais). O presente edital é expedido, em cumprimento ao determinado no art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, a ser publicado na forma da Lei, no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Itabirito, aos 28 de junho de 2024. A Gerente de Secretaria, Edméia Ferreira Oliveira Silva. - A MM. Juíza de Direito, Vânia da Conceição Pinto Borges.

9 cm -10 1964559 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 129040 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Agência de Atendimento e almoxarifado do sistema de Pai Pedro/MG. Prestador e Valor: Vilma Fernandes dos Santos - R\$23.068,80. Prazo de Vigência: 060 meses. Reconhecimento do Ato: Melissa Seixas Lima Figueiredo – Unidade de Negócio Norte. Cleyson Jacomini de Sousa - Diretoria de Relacionamento com o Cliente e Regulação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 129099 Objeto: locação do imóvel situado na Rua João Soares Lisboa, nº 149, Centro # Almenara-MG, para funcionamento da agência de atendimento e escritório local de Almenara. Prestador e Valor: Dagoberto Augusto de Cortes Duarte. - R\$100.117,44. Prazo de Vigência: 024 meses. Reconhecimento do Ato: Albino Júnior Batista Campos – Unidade de Negócio Leste. - Cleyson Jacomini de Sousa - Diretoria de Relacionamento com o Cliente e Regulação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000754/2023
 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação de Caridade de Pouso Alegre, do município de Pouso Alegre/MG. Fica designado como Gestora Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, CPF 527.XXX.XXX-72. Masp1081369-9. Assinatura 09/07/2024. Processo Sei nº1480.01.0003789/2023-02.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº1481000593/2023
 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 09/07/2024. Vigência: 172 dias. Processo Sei nº1480.01.0003292/2023-35.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000701/2023
 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de auxílio ao Deficiente Físico de Formiga. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 09/07/2024. Vigência: 13/07/204 a 10/11/2024. Processo Sei nº1480.01.0003603/2023-77.

5 cm -10 1964642 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 CONVÊNIO 1481001080/2020 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1481001080/2020, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Santa Rita do Sapucaí, inscrito sob CNPJ 18.192.898/0001-02, foram analisadas e aprovadas com ressalva em 05/07/2024.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024
 Alessandra Dimiz Portela Silveira
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -10 1964693 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202407110144400149.

Publicação (92306815)

SEI 3050.01.0001201/2022-07 / pg. 5